CONSELHO FISCAL
ATA 05/2026

Aos vinte e oito dias de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala da administração do IPESMUC na Prefeitura de Curitibanos-SC, às 16h45min, os membros do Conselho Fiscal Diego Sebem Wordell, Eliseu Flor e Simone Figueira, como convidado esteve presente a Diretora Executiva do Instituto Maryhellen Andrade Lima.

Concedida a palavra a Diretora Executiva este explanou sobre os assuntos financeiros ocorridos no mês corrente.

Acerca do COMPREV, referente ao mês de março de 2026, foi destinado pelo INSS, em caráter de compensação previdenciária entre os regimes de previdência, o valor bruto de R$ 77.650,67 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) referente a fluxo mensal. O valor da compensação previdenciária devida ao Regime Geral de Previdência Social, em caráter de fluxo mensal, foi levantado em R$ 2.062,87 (dois mil e sessenta e dois reais e oitenta e sete reais), resultando em um recebimento líquido de R$ 75.587,80 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Ainda quanto ao COMPREV houve destinação de compensação previdenciária, oriunda do Município de São Cristóvão do Sul (SC), concentrando fluxo mensal do mês de março de 2026, totalizando um recebimento líquido de R$ 1.183,99 (um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

Também informou que atualmente o Instituto possui R$ 102.013.641,41 (cento e dois milhões, treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) de saldo em aplicações financeiras, desconsiderando o valor do fundo BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO, uma vez que corresponde aos valores em conta corrente do Instituto, que permanecem em aplicação para não haver desvalorização. Houve novo aporte de recursos em aplicações financeiras, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), referente ao recebimento COMPREV de março de

2026 e repasses previdenciários dos servidores ativos da Prefeitura do mês de abril de 2026.

Informou, ainda, que no mês de maio de 2026 foi celebrado termo aditivo de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao Contrato nº 2/2025 firmado com a empresa DATAPREV, visando assegurar a continuidade da utilização do sistema COMPREV, ferramenta indispensável à operacionalização dos procedimentos de compensação previdenciária, bem como à adequada gestão administrativa, financeira e atuarial deste Regime Próprio de Previdência Social.

Com a conclusão das informações prestadas pelo Diretor o Conselho Fiscal passou a analisar os documentos recebidos, sendo: o Balancete contábil referente ao mês de abril de 2026, a Ata do Comitê de Investimentos nº 06/2026, relatórios COMPREV (RGPS e RPPS) do mês de março de 2026 e o relatório da carteira de investimentos do mês de abril de 2026.

O Comitê de Investimentos deliberou sobre aplicação de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no fundo no **BB RENDA FIXA LP TESOURO SELIC – CNPJ 04.857.834/0001-79**, cujo fundo possui em sua carteira a predominância de LFT (letra financeira do tesouro), títulos públicos pós fixados indexados pela SELIC, além de operações compromissadas. O mesmo possui taxa de administração de 0,3% e resgate em D+0.

Como segunda opção foi sugerida a aplicação de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no **fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PUBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA – CNPJ 10.470.670/0001-06,** cujo fundo possui em sua carteira a predominância de títulos públicos prefixados (LTNs e NTN-fs) e operações compromissadas. Possui taxa de administração de 0,20% e resgate em D+0.

A aplicação de R$ 1.550.000,00 no fundo BRADESCO PARANOÁ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF RESP. LIMITADA - CNPJ 63.637.997/0001-05, e o resgate de R$ 1.000.000,00 do fundo Caixa Brasil IMA-B, inicialmente previstos para até 10/05/2026, foram efetivadas em 22/05/2026 em razão de atualização cadastral decorrente da alteração da direção da unidade gestora junto as instituições bancárias.

Registrou-se, ainda, ciência por esta Diretoria Executiva acerca da natureza dos recursos atualmente vinculados ao Fundo Financeiro, reconhecidos como ativos financeiros garantidores do RPPS, destinados à cobertura das insuficiências financeiras do plano previdenciário. De acordo com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (@CON 24/00585932) e nos termos da Lei Complementar nº 308/2025, os ativos garantidores deverão ser utilizados prioritariamente para cobertura da folha previdenciária vinculada aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto houver disponibilidade financeira no Fundo. Consignou-se, ainda, que eventual exigência de aportes complementares ao Poder Legislativo somente poderá ocorrer após o efetivo esgotamento dos recursos garantidores do Fundo Financeiro.

Na sequência foi dado conhecimento aos membros acerca do Ofício SEI nº 7652/2026/MPS, expedido pelo Ministério da Previdência Social, referente ao Programa de Regularidade Previdenciária dos RPPS – Pró-Regularidade RPPS. Informou-se que a adesão ao programa possui caráter facultativo aos entes cujos RPPS apresentem pendências para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP ou dificuldades para sua manutenção, tornando-se obrigatória apenas aos entes que venham a celebrar parcelamentos ou reparcelamentos de débitos junto ao RPPS, em até trezentas parcelas. Considerando que o IPESMUC não possui pendências previdenciárias impeditivas à emissão do CRP, tampouco parcelamentos ou reparcelamentos nas hipóteses previstas, registrou-se que, neste momento, não se mostra necessária a adesão ao referido programa.

Foi apresentado ao Conselho Fiscal o **Relatório de Governança Corporativa do IPESMUC referente ao exercício de 2025**, elaborado em observância às diretrizes da Secretaria de Previdência e aos princípios de transparência, controle e governança aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social. Após análise da documentação, os membros tomaram ciência do conteúdo apresentado, registrando-se o encaminhamento do relatório aos órgãos de governança do Instituto para as providências pertinentes.

Após análise da documentação, o Conselho Fiscal, por unanimidade aprovou as contas do mês de abril de 2026, passando a redigir o relatório de prestação de contas e o parecer referente as alocações de investimentos proposta pelo Comin.

Após finalizados os relatórios e sem mais a ser tratado, eu, Simone Prates Figueira, Presidente do Conselho Fiscal do IPESMUC lavrei a presente ata, para assinatura dos participantes.

Simone Figueira – Presidente _____

Diego Sebem Wordell – Vice Presidente _____

Eliseu Flor – Secretário _____

Maryhellen Andrade Lima – Diretora IPESMUC _____

Parecer do Conselho Fiscal do IPESMUC referente as alocações de investimentos propostas pelos Comitê de Investimentos ref. abril/2026.

Parecer nº 05/2026

RELATÓRIO

O Conselho Fiscal reuniu-se aos vinte e oito dias de maio de dois mil e vinte e seis, sob a pauta de analisar e manifestar-se sobre as alocações de investimentos propostas pelo Comitê de Investimentos, bem como sobre Relatório Mensal de Investimentos do IPESMUC.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Foi efetuada a análise da alocação de recursos, bem como, o Relatório Mensal de Investimentos do IPESMUC contrapondo aos parâmetros contidos na Política de Investimentos.

CONCLUSÃO

A proposta de alocação de recursos do Comitê de Investimentos, encontra respaldo na legislação vigente, bem como, nas Políticas de Investimentos 2025 e 2026.

Diante da documentação analisada, este Conselho Fiscal, emite Parecer Favorável à aprovação das alocações e do Relatório Mensal de Investimentos referente abril de 2026.

Simone Figueira – Presidente _____

Diego Sebem Wordell – Vice Presidente _____

Eliseu Flor – Secretário _____

Parecer do Conselho Fiscal do IPESMUC
ref. Balancete mensal ref. abril/2026.
Parecer nº 05/2026

O Conselho Fiscal reuniu-se aos vinte e oito dias de maio de dois mil e vinte e seis, e, após criteriosa análise da documentação apresenta conclui-se pelo seguinte: os lançamentos contábeis apresentados no Balancete contábil mensal, estão de acordo com a legislação; foi realizado um aditivo de contrato; não houveram licitações no período; os órgãos municipais estão com as contribuições (patronal e segurado) rigorosamente em dia; o relatório da carteira de investimentos demonstra o enquadramento de doze fundos e o desenquadramento de nove fundos em decorrência do início da vigência, em 02 de fevereiro de 2026, da Resolução CMN nº 5.272/2025, que prevê no Artigo 27 e seus parágrafos o prazo de até dois anos para regularização da situação.

Pelo exposto, este Conselho emite parecer favorável à aprovação do Balancete mensal referente abril de 2026.

Simone Figueira
Presidente

Diego Sebem Wordell
Vice Presidente

Eliseu Flor
Secretário